



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 260/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A DATA DE TERRA Nº 11, DA QUADRA 13 DO JARDIM SANTA CRUZ DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PELA DATA DE TERRA Nº 18 DA QUADRA "C" LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II, DE PROPRIEDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPO MOURÃO.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – Poder Executivo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	29 / 01 / 2008
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	— / — / —
2ª Discussão e Votação	Em	— / — / —
Aprovado em Redação Final	Em	07 / 02 / 2008
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2324	Sancionada	Em 14 / 02 / 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1157	Em 15 / 02 / 2008



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 260/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3962/2007

Campo Mourão, 29/11/07 Horas: 16:35

Rosemivson
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO Arsenar Judicial -
29/11/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz de propriedade do Município de Campo Mourão, pela data de terra nº 18 da quadra "C" localizada no Jardim Tropical II, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Campo Mourão, e dá outras providências".

A Igreja Assembléia de Deus pretende construir uma sede no Jardim Santa Cruz, sendo necessários dois lotes para a referida obra, tendo conseguido negociação com o proprietário do lote vizinho ao do Município. Está aguardando a permuta para confirmar a transação com o outro proprietário e iniciar as obras.

Além do Templo serão construídas três salas de aulas para escola bíblica dominical e futuramente haverá aulas de música para toda comunidade, como já é existente em outros templos da igreja.

O Grupo de Senhoras da Igreja mantém assistência social com distribuição de cestas básicas, roupas e remédios para as comunidades envolvidas, existindo naquele local grande número de pessoas carentes. A Igreja no Jardim Santa Cruz possibilitará o atendimento das comunidades do Jardim Modelo, Santa Cruz, Mario Figueiredo, Batel e Jardim Silvana.

Diante do exposto, tendo em vista a faculdade estabelecida no artigo 32, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 160, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 260/2007
De 29 de novembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz de propriedade do Município de Campo Mourão, pela data de terra nº 18 da quadra "C" localizada no Jardim Tropical II, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz, objeto da matrícula nº 9.504, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, com área de 455,00 m², de propriedade do Município de Campo Mourão, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pela data de terra nº 18, da quadra "C" do Jardim Tropical II com área de 371,25 m², objeto da matrícula nº 14.730, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Campo Mourão, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Araruna, nº 88, inscrita no CGC/MF sob nº 78.196.714/0001-04, representada por seu presidente Pastor José Anunciação dos Santos, avaliados pela Comissão de Valores Venais de Imóveis em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O pagamento da diferença de valores dos lotes, deverá ser paga em parcela única até o ato da lavratura da escritura pública.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a construção da Igreja Assembléia de Deus no Jardim Santa Cruz.

Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pela partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todos os atos visando a consecução desta Lei.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de novembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes em Cartório a seu cargo, deles encontrou no de N.º 2 de Registro Geral, o inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º "2" - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ
[Assinatura]
OFICIAL

ANO: 1.984

FICHA: 01

MATRÍCULA - 14.730

22109-0

18 de junho de 1.984.

IMÓVEL:- Data de terras nº 18, da quadra "C", com a área de / 371,25 m2., situada no loteamento denominado Jardim Tropical-II parte, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 11,00 m. de frente para a Rua 3; 33,75 m. de fundos laterais, de um lado, confrontando com a data nº 16, e de outro lado, com a data nº 20; 11,00 m. nos fundos, divisando com a data nº 17.

PROPRIETARIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO/ LTDA., CGC/MF. nº 44.416.204/0004-26.

Regº Antº. nºs 30-960 e 32-960, ambos do lvs 2-RG. dêste Ofício. Custas:- Nihil. *sc.*

R-1-14.730

18 de junho de 1.984.

TRANSMITENTE:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO/ LTDA., com CGC/MF. sob o nº 44.416.204/0004-26, representada/ por seu procurador: Alcides José Eising, CI. nº 1.646.252-Pr. e CPF. nº 225.381.199-87. ADQUIRENTE:- LEONOR RODRIGUES DE BONFIM, brasileira, casada, do lar, residente neste município nascida a 10-08-1.929, em Guarapuava-Pr., filha de Manoel Rodrigues da Silva e Olicinda Caetano Machado, CC. nº 409, do / CRC. desta cidade, inscrita no CPF. sob o nº 209.737.219-87./ ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, lavrada pelo 2º Tabelião desta / cidade, aos 1º de junho de 1.984, lvs nº 101-E, fls. 029. VALOR:- Cr\$83.475,00, elevado para Cr\$750.000,00, por exigência fiscal. GR-4-ITBI-Guia nº 733/84, Ag. de Rendas desta cidade, aos 06-06-84. Isenta do IAPAS, conforme descrição na escritura Distribuída sob o nº 1.429/84, aos 14-06-84. Custas:- Cr\$--- 32.640,00 + Cr\$6.528,00. Dou fé. *sc.*

CONTINUA NO VERSO.....





República Federativa do Brasil

2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

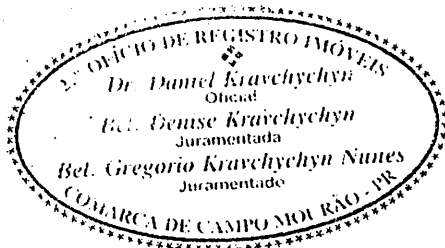
Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado

R-2-14.730

12 de outubro de 1.988.

TRANSMITENTE:- LEONOR RODRIGUES DE BONFIM e s/m. FRANCISCO MOHTEIRO DE BONFIM, brasileiros, casados, ela do lar, nascida -/ aos 10-08-1.929 em Guarapuava-Pr., filha de Manoel Rodrigues/ da Silva e Olicinda Caetano Machado, CC. nº 409, fls. 101, 1º 02-B, do CRC. desta cidade, ele lavrador, CI. nº 3.793.091-1-Pr., residentes nesta cidade, portadores do CIC. nº 209.737.2-19-87, representados por seu procurador: Daniel Barbosa, CI. nº 3.269.542-6-Pr. e CIC. nº 389.470.309-10, residente nesta cidade. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo Tabelião de Farol, dêste município e comarca, aos 16 de setembro de 1.988 1º 24, fls. 075. VALOR:- Cz\$90.000,00. GR-4-ITBI-Guia nº 157 8/88, recolhida pela Ag. Bancária nº 341, aos 12-09-88. ADQUIRENTE:- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede nesta cidade, CGC/MF. nº 78.196.714/0001-04, representada pelo sr.- José Anunciação dos Santos, CI. nº 592.791-Pr. e CIC. nº 041.786.029-34, residente nesta cidade. Custas:- 1,6 VRC. Dou fé. *Denise Kravchychyn*



A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício.
Campo Mourão 10.10.2007.

Denise Kravchychyn
Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Laurindo Borges, 1.517 - CEP 87303-240 - Campo Mourão - PR

João Carlos Kloster
Oficial



Certifico a pedido de parte interessada, que consta no livro 2 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão



MATRÍCULA Nº 9.504.-

05 de setembro de 1.978.-Prot.nº32.239.-

15.6329

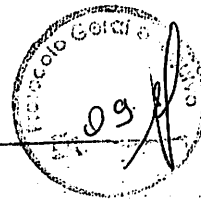
IMÓVEL:-Carta de data nº 11da quadra nº 13, com a área de 455 m2, - situada na planta do Jardim Santa Cruz, nesta Cidade, limitando: - 13 ms. de frente para a Rua nº 3; 35 ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 10; do outro lado com a data nº 12; 13 ms. nos fundos com a data nº 4.

PROPRIETÁRIO:- Ville Bathke, brasileiro, casado, serventuário da - Justiça Inativo, C.I. nº 108.696-Pr. e CIC.nº111.745.019-87, residente nesta Cidade.-

Registro anterior nº 14.167 do livro 3-H, deste ofício. Custas: - Nihil. O Oficial Designado: *João Carlos Kloster*

R-1/9.504.-Prot.nº32.239.-05 de setembro de 1.978.-**TRANSMITENTE:-** Ville Bathke, já qualificado e sua mulher Therezinha Menezes Bathke, brasileira, do lar, residente nesta Cidade, ela por ele representada.- **ADQUIRENTE:-** João Batista da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente em Paissandu-Pr.C.I.nº1.793.754-Pr. e CIC.nº045.690.679-72.- **COMPRA E VENDA:-** Escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião desta Cidade, em 15 de agosto de 1.978, livro 132-N, fls. - 182. **VALOR:-** Cr\$ 2.600,00 elevado para Cr\$ 15.000,00 por exigência fiscal.- **CONDIÇÕES:-** Não tem. OBS. Comparecem como antecedentes Geraldo de Oliveira Braga e sua mulher Nadir Corelli Braga, brasileiros, - ele do comércio, C.I.nº1.340.247-Pr. ela do lar, T.E.nº90.463 da 68ª - zona-Pr. portadores do CPF.nº173.592.289-72, residentes em Caspavel-Pr.representados por João Batista da Silva, já qualificado, T.I. nº- 1536181-8 de 15-8-78 da A.R. desta Cidade. OBS.A DOI, será enviada - pelo Tabelião ao Orgão da SRF, conforme consta da escritura. Distribuída sob nº 1.108/78. Custas: Cr\$ 484,00. Dou fé. O Oficial Designa do: *João Carlos Kloster*

R-2/9.504.-Prot.nº93.634.-18 de outubro de 1.985.-**TRANSMITENTE:** João Batista da Silva, já qualificado e sua mulher Juvencia de Simoa, residentes nesta Cidade, representados por Osvaldo Miranda de Souza, casado, lavrador, residente em Roncador-Pr.C.I.nº489.594-Pr.e CPF.nº046.543.159-34, todos brasileiros.-**ADQUIRENTE:-** Marilene Batista Borges, - CN.nº7.852 do RC.de Roncador; Orlando Batista Borges, CN.nº7.853 do - RC.de Mamborê e Carlos Batista Borges, CN.nº7.854 do RC.de Roncador, todos brasileiros, menores impúberes, residentes no município de Roncador-Pr.representados por sua mae Aparecida Batista Borges, brasileira, desquitada, do lar, residente no município de Roncador, CPF.nº- 074.788.799-34(dependente).- **COMPRA E VENDA:-** Escritura pública lavrada - segue no verso -



MATRICULA Nº 9.504.-

FICHA Nº 1-VERSO.-

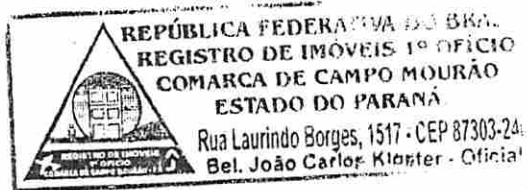
(continuação do R-2/9.504) lavrada pelo Tabelião de Roncador-Pr. em 26 de abril de 1.985, livro 29, fls.008. - **VALOR: - Cr\$2.000.000.-**
CONDIÇÕES: - Não tem. GR-4 nº 505/85 recolhida em 24-04-85 na Ag. Bancária nº038 desta Cidade. - A DOI, será enviada pelo Tabelião ao Orgão da SRF, como consta da escritura. Distribuída sob nº - 1.728/85. Custas: Cr\$125.847 + F.P. Cr\$25.169 + A.M.P. Cr\$295 + A.S.J. Cr\$295 + A.P.M.P. Cr\$295 + O.A.B/CAA. Cr\$295. Total: Cr\$152.196. Dou fé. 0= Oficial: *[Signature]*

R-3/9.504.- Prot. nº.168.194.- 27-09-99.- **AUTORA: -** Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.- **RE: -** Marilena B. Borges.- **TITULO: -** Arresto.- **FORMA DO TITULO: -** Auto de Arresto e Depósito expedido aos 20-09-99, pelo Oficial de Justiça Sadi dos Santos Mello, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº.222/99 de Execução Fiscal.- **OBS: -** O Oficial de Justiça acima mencionado declara ter depositado o imóvel objeto do presente registro em mãos do Depositário Público, Gerson Guimarães do Valle.- 29-09-99.- Dou fé. O Oficial: *Jane Daria Aguiar*

Ay-4/9.504.- Prot. 174.315.- 22.11.00.- Procedi a presente averbação por Termo de Conversão de Arresto em Penhora, expedido pela 2ª. Vara Cível desta Comarca, em 01 de novembro de 2000; para constar que o Arresto registrado sob número 03, foi convertido em Penhora.- 30.11.00.- Dou fé. O Oficial: *[Signature]*

[Signature]
Escritório - Port. n.º 022/00

R-5/9.504.- Prot. nº.192.390.- 16.06.2004.- **TRANSMITENTES: -** MARILÈNE BATISTA BORGES; ORLANDO BATISTA BORGES; e, CARLOS BATISTA BORGES.- **ADQUIRENTE: -** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, inscrita no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, com sede e foro na Rua Brasil, nº. 1.487, Campo Mourão - Paraná.- **TITULO: -** Arrematação.- **FORMA DO TITULO: -** Carta de Arrematação lavrada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, expedido nos autos nº 222/99 de Execução Fiscal, encerramento 25.05.2004.- **VALOR: -** R\$2.100,00.- Foram apresentados: Certidão Negativa Municipal nº01727/2004, emitida em 10.08.2004, DAM-ITBI guia nº7 0291/2004, isenta de recolhimento, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1489472-70; 1489466-13 e 1489457-04, emitidas em Continua fls. n.º 1



MATRICULA N.º
9.504.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão - Paraná

ANO 2.004.-
FICHA 02.-

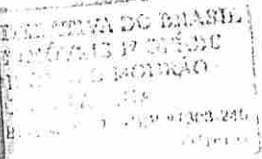
João Carlos Klester
OFICIAL
Rua Ap.º Wenceslau Teixeira
Escritório - Parl. n.º 022/04

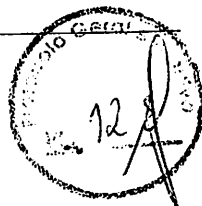
MATRICULA N.º 9.504.- FICHA N.º 01-VERSO
(continuação do R-5/9.504.-) 02.10.2004.- Emolumentos: 1.260
VRC, -27.08.2004.- Dou fé.- O Oficial: *João Carlos Klester*

A presente certidão é inteiro teor da Matrícula, do livro
que se refere, arquivada nesta Oficial Imobiliária,
Campo Mourão, 01 de 09 de 04

João Carlos Klester
João Carlos Klester - Oficial

Rua Ap.º Wenceslau Teixeira
Escritório - Parl. n.º 022/04





074/2007

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através da Portaria n.º 008/2007 – GAPRE, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 07382/2007, reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote 18, da quadra "C", com área de 371,25 m², situado no Jardim Tropical II parte, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Campo Mourão, 04 de outubro de 2007.

Altair Casarim

Gideon Oberd Kuntze

Juvenal Pereira Monteiro

Antenor Rocha

Cláudia Mara Padilha

Fabiano Viudes

Alexandro Henrique Ferreira

Edson José Staniszcwski

Joaquim Carlos M. Moreno

Samuel Jorge Rodrigues





075/2007

LAUDO DE AVALIAÇÃO

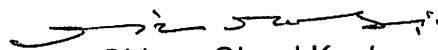
Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através da Portaria n.º 008/2007 – GAPRE, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 07382/2007, reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote 11, da quadra 13, com área de 455,00 m², situado no Jardim Santa Cruz, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Campo Mourão, 04 de outubro de 2007.


Altair Casarim


Gideon Oberd Kuntze

Juvenal Pereira Monteiro


Antenor Rocha

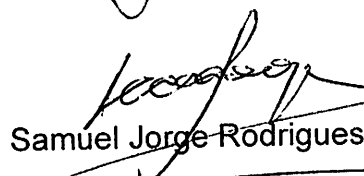

Cláudia Mara Padilha

Fabiano Múdes


Alexandre Henrique Ferreira


Edson José Staniszewski

Joaquim Carlos M. Moreno


Samuel Jorge Rodrigues





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO


ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br

www.camara.cm.com.br

As Comissões Permanentes
06/12/07

AO DAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER: 042/2007

De: Assessoria Jurídica
Para: Presidência

RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Assessoria, Projeto de Lei n.º 260/2007 de autoria do Poder Executivo, protocolizado sob o n.º 3.962/2007, em data de 29/11/2007.

Trata de autorização para o Executivo permutar imóveis de sua propriedade por imóveis de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Campo Mourão, visando construção desta igreja no Jardim Santa Cruz.

Encontra-se acompanhado de laudo de avaliação, sendo que existe diferença no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será pago pela Igreja citada até o ato da lavratura da escritura pública.

Solicita a deliberação em regime de urgência na forma do artigo 32 da LOM.

Em apertada síntese, é o relatório.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 4087/2007
Campo Mourão, 06/12/07 Horas: 10:11
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br
www.camara.cm.com.br

PARECER

A permuta é negócio jurídico capaz e de cuja utilização mostra-se possível, legal e moral, porém, essencial é que ela se dê mediante autorização legislativa, conforme se verifica no objeto da matéria, em virtude do princípio da legalidade que norteia os atos da Administração; e, ainda, de avaliação comprobatória da utilidade e moralidade do ato, que também se encontra apenso a mesma.

Para que se cumpra com os princípios norteadores do direito e legislação aplicável a matéria somente poderá ser considerado frente a avaliação dos bens permutáveis, posto que esta deve determinar os objetos da troca segundo prévia intenção do particular em firmar o contrato de permuta, contrato este que não perde, por ser administrativo, sua qualidade de ato de vontade, ou seja, ato voluntário bilateral e oneroso, mediante composição do valor da coisa com o da ofertada em troca.

No entendimento unânime dos administrativistas o bem público é passível de permuta, valendo ressaltar o ensinamento do insigne HELY LOPES MEIRELLES, que assim leciona: "*Qualquer bem público desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público ou particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é a que a lei autorizadora da permuta identifique os bens e a avaliação prévia atribua-lhes corretamente os valores, para efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público*".¹

A permuta como instrumento de transferência de bem, no presente caso imóvel, do particular para o Poder Público e deste para o mesmo particular, está sujeita a observância das normas legais atinentes a alienação e aquisição

¹. MEIRELLES, Hely Lopes. *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros, 21ª ed., p. 452



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br

www.camara cm.com.br

de bens pela Administração, sempre subordinada, portanto, ao interesse público devidamente justificado.

Ante ao exposto, respondendo de forma objetiva a determinação de Vossa Excelência, não vislumbram-se vícios que impeçam a matéria de tramitar, portanto, merece a mesma ser levada a exame e deliberação pelos edis.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.


Giovane José Martins
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PMDB

PROJETO DE LEI Nº 260/2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 260/2007, protocolado sob nº 3962/2007 de 29 de novembro de 2007, que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A DATA DE TERRA Nº 11, DA QUADRA 13 DO JARDIM SANTA CRUZ DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PELA DATA DE TERRA Nº 18 DA QUADRA “C” LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II, DE PROPRIEDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPO MOURÃO.”**

VOTO DO RELATOR

Estando o referido Projeto de Lei em conformidade com a constitucionalidade e a legalidade, dou meu parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 7 de dezembro de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA

Presidente


ROQUE DE FREITAS

relator


SIDNEI JARDIM

Membro

l.Q



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PR

PROJETO DE LEI Nº 0260/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0260/2007, protocolado sob nº 3962/2007 em 29 de novembro de 2007, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A DATA DE TERRA Nº.11, QUADRA 13 DO JARDIM SANTA CRUZ DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PELA DATA DE TERRA Nº. 18 DA QUADRA "C" LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II, DE PROPRIEDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPO MOURÃO.**

VOTO DA RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que o projeto tem por objetivo permutar a data de terra conforme acima citado, pois a Igreja Assembléia de Deus pretende construir uma sede no Jardim Santa Cruz, para isso sendo necessário dois lotes para a referida obra, tendo conseguido negociação com o proprietário do lote vizinho ao do município, necessitando a permuta junto ao Município para confirmar a transação com o outro proprietário.

Vale ressaltar que há uma diferença a ser restituído para o município no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo este ser pago em parcela única até o ato da lavratura da escritura pública, conforme parágrafo único do art. 1º.

Não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.
SALA DE SESSÕES 12, de Dezembro de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro

Protocolo nº. 3962/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 260/2007 Regime de Urgência**

AUTORIA: Poder Executivo

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 260/2007**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A DATA DE TERRA Nº 11, DA QUADRA 13 DO JARDIM SANTA CRUZ DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PELA DATA DE TERRA Nº 18 DA QUADRA "C" LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II, DE PROPRIEDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPO MOURÃO. Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2007.



Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

PROJETO DE LEI N.º 260/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR : VEREADOR ISIDORIO MORAES.


RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 260/2007, de autoria do Poder Executivo – **“que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A DATA DE TERRA Nº 11, DA QUADRA 13 DO JARDIM SANTA CRUZ E PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PELA DATA DE TERRA Nº 18 DA QUADRA “C” LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II, DE PROPRIEDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPO MOURÃO”.**

VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, e, inexistindo qualquer óbice quanto à sua tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2007.


ISIDORO MORAES
Relator


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Membro


Carlos Antonio I. Koch
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3962/2007	PROJETO DE LEI Nº 260/2007.
-------------------------------	------------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
-------------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
06 12 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
06 12 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
06 12 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 260 / 2007

Autoria do(s): Podem Executivo

Correção nos seguintes pontos:

① no art. 3º corrigir o termo "por" após a palavra "deverão".

② no art. 5º retirar a expressão "reogadas as disposições em contrário".

Campo Mourão, em 1 / II / 2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 260/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A DATA DE TERRA Nº 11, DA QUADRA 13, DO JARDIM SANTA CRUZ DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PELA DATA DE TERRA Nº 18 DA QUADRA "C" LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II, DE PROPRIEDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz, objeto da matrícula nº 9.504, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, com área de 455,00 m², de propriedade do Município de Campo Mourão, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pela data de terra nº 18, da quadra "C" do Jardim Tropical II com área de 371,25 m², objeto da matrícula nº 14.730, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Campo Mourão, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Araruna, nº 88, inscrita no CGC/MF sob nº 78.196.714/0001-04, representada por seu presidente Pastor José Anunciação dos Santos, avaliados pela Comissão de Valores Venais de Imóveis em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O pagamento da diferença de valores dos lotes, deverá ser paga em parcela única até o ato da lavratura da escritura pública.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a construção da Igreja Assembléia de Deus no Jardim Santa Cruz.

Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pela partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todos os atos visando a consecução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 26/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2008.

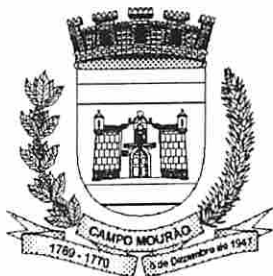
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 74/07 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de sinalização em estabelecimentos que especifica e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 96/07 – “Coíbe o gotejamento irregular proveniente de aparelhos de ar condicionado e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 177/07 – “Institui normas sobre o funcionamento de restaurantes e similares com sistema *self-service* estabelecidos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 228/07 – “Dispõe sobre a instituição do Festival Estudantil de Música Popular – FEMP e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 245/07 – “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 797, de 24 de junho de 1993, com alterações posteriores, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 251/07 – “Altera a Lei nº 1678, de 20 de janeiro de 2003”, de autoria do Poder Executivo;
- 255/07 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, à **União Federal**, o lote de terras nº 2-H, com área de 2.000,70 m² resultante da subdivisão do Lote nº 2-G, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão sob o nº 30.512, destinada à construção da sede da Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 26/08-GAB/PRES.

- 260/07 – “Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13; do Jardim Santa Cruz de Propriedade do Município de Campo Mourão, pela data de terra nº 18 da quadra “C” localizada no Jardim Tropical II, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 265/07 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz;
- 266/07 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1157/2008

DE 15/02/2008

LEI Nº 2324
De 14 de fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz de propriedade do Município de Campo Mourão, pela data de terra nº 18 da quadra "c" localizada no Jardim Tropical II, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz, objeto da matrícula nº 9.504, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, com área de 455,00 m², de propriedade do Município de Campo Mourão, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pela data de terra nº 18, da quadra "C" do Jardim Tropical II com área de 371,25 m², objeto da matrícula nº 14.730, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Campo Mourão, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Araruna, nº 88, inscrita no CGC/MF sob nº 78.196.714/0001-04, representada por seu presidente Pastor José Anunciação dos Santos, avaliados pela Comissão de Valores Venais de Imóveis em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O pagamento da diferença de valores dos lotes, deverá ser paga em parcela única até o ato da lavratura da escritura pública.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a construção da Igreja Assembléia de Deus no Jardim Santa Cruz.

Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pela partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todos os atos visando a consecução desta Lei.



Campo Mourão

Cidade Escola



Lei nº 2.324/2008

fl. 03/2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2008

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



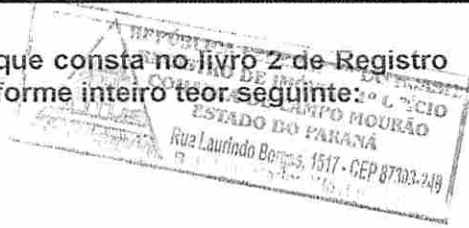
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Laurindo Borges, 1.517 - CEP 87303-240 - Campo Mourão - PR

João Carlos Kloster
Oficial



Certifico a pedido de parte interessada, que consta no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário, a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:



Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

ANO: 1.995.....

Campo Mourão

Est. do Paraná

FICHA: 01.....

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 27.051.

15013-4
15014-2

19 de janeiro de 1.995.-Prot. n.º 147.492.-

IMÓVEL:-Lote de Terras n.º 06 da quadra n.º 18, com área de 419,98 m², situada no Jardim Modelo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:-Limitando: com parte do Lote n.º 5, no rumo NE-SO, na distância de 17,00 metros; com o lote n.º 07, no rumo NO-SE, na distância de 25,41 metros; Com a Rua n.º 12, no rumo NE-SO, na distância de 17,06 metros; e, com a rua n.º 05, no rumo NO-SE, na distância de 24,00 metros.-

PROPRIETÁRIO:-Imobiliária Sol Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n.º 75.317.438/0001-05, com sede e foro na cidade de Maringá-Pr.-

Matricula Anterior n.º 92.604 do Livro 2-RG, deste Ofício.-Emolumentos: NIHIL. Dou fé. O Oficial:-

R-1/27.051.-Prot. n.º 147.492-19-01-95.-**TRANSMITENTE:**-Imobiliária Sol Ltda, já qualificada representada por seu bastante procurador Valter Yujo Kaneda, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG N.º 3.114.056-0-Pr e CPF N.º 425.018.739-04, nos termos da procuração lavrada às fls-155 do Livro 109-p em 05-11-93 no 3.º Tabelionato de Notas de Maringá-Pr., conforme consta da escritura.-**ADQUIRENTE:**-Igreja Evangelica Assembléia de Deus em Campo Mourão, pessoa jurídica de direito privado, sociedade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob n.º 78.196.714/0001-04, estabelecida nesta cidade, com estatutos sociais registrados sob n.º 264, Livro "A" em 16-12-80, no Ofício Privativo de Registro de Títulos e Documentos e Protestos desta Comarca, representada por seu presidente José Anunciação dos Santos, brasileiro, casado, ministro evangélico, portador da CI/RG N.º 592.791-Pr e CPF N.º 041.786.029-34, residente nesta cidade, por seu vice presidente, Antonio Gomes, brasileiro, casado, ministro evangélico, portador da CI/RG N.º 8.369.478-SP e CPF N.º 190.191.579-49, residente nesta cidade; e por seu primeiro secretário José Zeferino, brasileiro, casado, funcionario publico, portador da CI/RG N.º 3.547.948-1 Pr e CPF N.º 431.381.879-00, residente nesta cidade; na forma dos respectivos estatutos sociais e ata de posse da décima segunda asssembléia geral Ordinária realizada em data de 30-12-92, registrada sob n.º 2.240 do Livro A-3, registro de pessoas jurídicas, em 23-07-93 no Ofício Privativo de Registro de Títulos e Documentos e Protestos desta Comarca, conforme consta da escritura.-**TÍTULO:**

MATRICULA Nº 27.051.-

FICHA Nº 01 - VERSO

Rua Laurindo Borges, 1517 - CEP 07303-240
Cidade de São João do Rio Preto - SP

(Continuação do R-1/27.051.).-TITULO:-Compra e Venda.-FORMA DO TITULO:-Escritura Publica lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade em 10 de dezembro de 1.993 às fls-129/130 do Livro 0178.-VALOR:-CR\$ 0,01.-Consta do título a Certidão Negativa Municipal sob nº 2.402/93 e a isenção da apresentação da CND/INSS e da DOI.-As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa Estadual.-Foi apresentada a DAM/ITBI de isenção sob nº 1466/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade.-Emolumentos: 585 VRC. Dou fé. o Oficial:-

A presente certidão é inteiro teor da Matrícula do Imóvel que se refere, arquivada neste Ofício Imobiliário. Campo Mourão, 08 de 07

João Carlos Kloster Oficial

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
Escriturante - Port. nº 022/96





República Federativa do Brasil

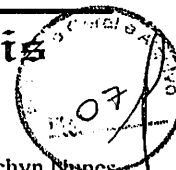
2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes em Cartório a seu cargo, deles encontrou no de N.º 2 de Registro Geral, o inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º "2" - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ
[Assinatura]
OFICIAL

ANO: 1.984

FICHA: 01

MATRÍCULA - 14.730

22 109 - 0

18 de junho de 1.984.

IMÓVEL:- Data de terras nº 18, da quadra "C", com a área de / 371,25 m2., situada no loteamento denominado Jardim Tropical-II parte, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 11,00 m. de frente para a Rua 3; 33,75 m. de fundos laterais, de um lado, confrontando com a data nº 16, e de outro lado, com a data nº 20; 11,00 m. nos fundos, divisando com a data nº 17.

PROPRIETARIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO/ LTDA., CGC/MF. nº 44.416.204/0004-26.

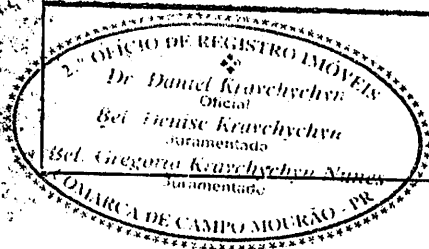
Regº Antº. nºs 30-960 e 32-960, ambos do lvo 2-RG. dêste Ofício. Custas:- Nihil. *[Assinatura]*

R-1-14.730

18 de junho de 1.984.

TRANSMITENTE:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO/ LTDA., com CGC/MF. sob o nº 44.416.204/0004-26, representada/ por seu procurador: Alcides José Eising, CI. nº 1.646.252-Pr. e CPF. nº 225.381.199-87. ADQUIRENTE:- LEONOR RODRIGUES DE BONFIM, brasileira, casada, do lar, residente neste município nascida a 10-08-1.929, em Guarapuava-Pr., filha de Manoel Rodrigues da Silva e Olicinda Caetano Machado, CC. nº 409, do / CRC. desta cidade, inscrita no CPF. sob o nº 209.737.219-87./ ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, lavrada pelo 2º Tabelião desta / cidade, aos 1º de junho de 1.984, lvo nº 101-E, fls. 029. VALOR:- Cr\$83.475,00, elevado para Cr\$750.000,00, por exigência fiscal. GR-4-ITBI-Guia nº 733/84, Ag. de Rendas desta cidade, aos 06-06-84. Isenta do IAPAS, conforme descrição na escritura Distribuída sob o nº 1.429/84, aos 14-06-84. Custas:- Cr\$---- 32.640,00 + Cr\$6.528,00. Dou fé. *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO.....





República Federativa do Brasil

2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado

R-2-14.730

12 de outubro de 1.988.

TRANSMITENTE:- LEONOR RODRIGUES DE BONFIM e s/m. FRANCISCO MONTEIRO DE BONFIM, brasileiros, casados, ela do lar, nascida -/ aos 10-08-1.929 em Guarapuava-Pr., filha de Manoel Rodrigues/ da Silva e Olicinda Caetano Machado, CC. nº 409, fls. 101, 1vº 02-B, do CRC. desta cidade, ele lavrador, CI. nº 3.793.091-1-Pr., residentes nesta cidade, portadores do CIC. nº 209.737.2-19-87, representados por seu procurador: Daniel Barbosa, CI.- nº 3.269.542-6-Pr. e CIC. nº 389.470.309-10, residente nesta/ cidade. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo Tabelião de Parol, deste município e comarca, aos 16 de setembro de 1.988 1vº 24, fls. 075. VALOR:- Cz\$90.000,00. GR-4-ITBI-Guia nº 157 8/88, recolhida pela Ag. Bancária nº 341, aos 12-09-88. ADQUIRENTE:- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, com sede nesta/ cidade, CGC/MF. nº 78.196.714/0001-04, representada pelo sr.- José Anunciação dos Santos, CI. nº 592.791-Pr. e CIC. nº 041. 786.029-34, residente nesta cidade. Custas:- 1,6 VRC. Dou fé.



A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício.
Campo Mourão 10.10.2007.

Denise Kravchychyn
Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Laurindo Borges, 1.517 - CEP 87303-240 - Campo Mourão - PR

João Carlos Kloster
Oficial



Certifico a pedido de parte interessada, que consta no livro 2 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão



MATRÍCULA Nº 9.504.-

05 de setembro de 1.978.-Prot.nº32.239.-

15.6329

IMÓVEL:- Carta de data nº 11 da quadra nº 13, com a área de 455 m², - situada na planta do Jardim Santa Cruz, nesta Cidade, limitando: - 13 ms. de frente para a Rua nº 3; 35 ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 10; do outro lado com a data nº 12; 13 ms. nos fundos com a data nº 4.

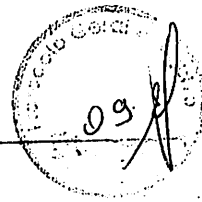
PROPRIETÁRIO:- Ville Bathke, brasileiro, casado, serventuário da - Justiça Inativo, C.I. nº 108.696-Pr. e CIC.nº111.745.019-87, residente nesta Cidade.-

Registro anterior nº 14.167 do livro 3-H, deste ofício. Custas: - Nihil. O Oficial Designado: *[Signature]*

R-1/9.504.-Prot.nº32.239.-05 de setembro de 1.978.-**TRANSMITENTE:-** Ville Bathke, já qualificado e sua mulher Therezinha Menezes Bathke, brasileira, do lar, residente nesta Cidade, ela por ele representada.- **ADQUIRENTE:-** João Batista da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente em Paissandú-Pr.C.I. nº1.793.754-Pr. e CIC.nº045.690.679-72.- **COMPRA E VENDA:-** Escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião desta Cidade, em 15 de agosto de 1.978, livro 132-N, fls. - 182. **VALOR:-** Cr\$ 2.600,00 elevado para Cr\$ 15.000,00 por exigência fiscal.- **CONDIÇÕES:-** Não tem. OBS. Comparecem como anuentes Geraldo de Oliveira Braga e sua mulher Nadir Corelli Braga, brasileiros, - ele do comércio, C.I. nº1.340.247-Pr. ela do lar, T.E. nº90.463 da 6ª zona-Pr. portadores do CPF. nº173.592.289-72, residentes em Caspavel-Pr. representados por João Batista da Silva, já qualificado, T.I. nº- 1536181-8 de 15-8-78 da A.R. desta Cidade. OBS. A DOI, será enviada - pelo Tabelião ao Orgão da SRF, conforme consta da escritura. Distribuída sob nº 1.108/78. Custas: Cr\$ 484,00. Dou fé. O Oficial Designado: *[Signature]*

R-2/9.504.-Prot.nº93.634.-18 de outubro de 1.985.-**TRANSMITENTE:** João Batista da Silva, já qualificado e sua mulher Juvencia de Simoa, residentes nesta Cidade, representados por Osvaldo Miranda de Souza, casado, lavrador, residente em Roncador-Pr.C.I. nº489.594-Pr. e CPF. nº046.543.159-34, todos brasileiros.-**ADQUIRENTE:-** Marilene Batista Borges, - CN. nº7.852 do RC. de Roncador; Orlando Batista Borges, CN. nº7.853 do RC. de Mamborê e Carlos Batista Borges, CN. nº7.854 do RC. de Roncador, todos brasileiros, menores impúberes, residentes no município de Roncador-Pr. representados por sua mãe Aparecida Batista Borges, brasileira, desquitada, do lar, residente no município de Roncador, CPF. nº- 074.788.799-34 (dependente).- **COMPRA E VENDA:-** Escritura pública lavrada

segue no verso -



MATRICULA Nº 9.504.-

FICHA Nº 1-VERSO.-

(continuação do R-2/9.504) lavrada pelo Tabelião de Roncador-Pr. em 26 de abril de 1.985, livro 29, fls.008.-VALOR:-Cr\$2.000.000.-

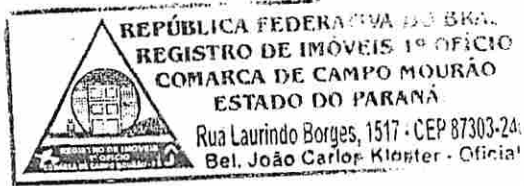
CONDIÇÕES:-Não tem. GR-4 nº 505/85 recolhida em 24-04-85 na Ag. Bancária nº038 desta Cidade.-A D01, será enviada pelo Tabelião ao Orgão da SRF, como consta da escritura. Distribuída sob nº - 1.728/85. Custas: Cr\$125.847+F.P.Cr\$25.169+A.M.P.Cr\$295+A.S.J.Cr\$295+A.P.M.P.Cr\$295+O.A.B/CAA.Cr\$295.Total:Cr\$152.196.Dou fé. 0= Oficial: *[Signature]*

R-3/9.504.-Prot.nº.168.194.-27-09-99.- AUTORA:- Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.- RE:- Marilena B. Borges.- TÍTULO:- Arresto.- FORMA DO TÍTULO:- Auto de Arresto e Depósito expedido aos 20-09-99, pelo Oficial de Justiça Sadi dos Santos Mello, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº.222/99 de Execução Fiscal.-OBS:- O Oficial de Justiça acima mencionado declara ter depositado o imóvel objeto do presente registro em mãos do Depositário Público, Gerson Guimarães do Valle.-29-09-99.- Dou fé. O Oficial: *[Signature]*

Av-4/9.504.-Prot. 174.315.-22.11.00.-Procedi a presente averbação por Termo de Conversão de Arresto em Penhora, expedido pela 2ª.Vara Cível desta Comarca, em 01 de novembro de 2000; para constar que o Arresto registrado sob número 03, foi convertido em Penhora.-30.11.00.-Dou fé. O Oficial: *[Signature]*

[Signature]
Escritório - Port. nº 622/88

R-5/9.504.- Prot. nº.192.390.- 16.06.2004.- TRANSMITENTES:- MARILÈNE BATISTA BORGES; ORLANDO BATISTA BORGES;e, CARLOS BATISTA BORGES.-ADQUIRENTE:- FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, inscrita no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, com sede e foro na Rua Brasil, nº. 1.487, Campo Mourão - Paraná.- TÍTULO:- Arrematação.- FORMA DO TÍTULO:- Carta de Arrematação lavrada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, expedido nos autos nº 222/99 de Execução Fiscal, encerramento 25.05.2004.- VALOR:- R\$2.100,00.- Foram apresentados: Certidão Negativa Municipal nº01727/2004, emitida em 10.08.2004, DAM-ITBI guia nº7 0291/2004, isenta de recolhimento, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1489472-70; 1489466-13 e 1489457-04, emitidas em Continua fls. n.º 1



MATRICULA N.º

9.504.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Campo Mourão - Paraná

ANO 2.004.-

FICHA 02.-

João Carlos Klester
OFICIAL

MATRICULA N.º 9.504.-

FICHA N.º 01-VERSO

(continuação do R-5/9.504.-) 02.10.2004.- Emolumentos: 1.260

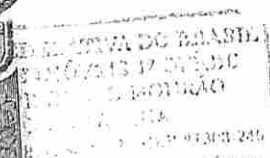
VRC,-27.08.2004.- Dou fé.- O Oficial:

João Carlos Klester

A presente certidão é inteiro teor da Matrícula, do livro
que se refere, arquivada nesta Oficina Imobiliária,
Campo Mourão, 01 de 09 de 04

João Carlos Klester
João Carlos Klester - Oficial

Rua Laurindo Borges, 1517 - CEP 87303-24
Campo Mourão - Paraná - Fone: 022/36





074/2007

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através da Portaria n.º 008/2007 – GAPRE, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 07382/2007, reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote 18, da quadra "C", com área de 371,25 m², situado no Jardim Tropical II parte, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Campo Mourão, 04 de outubro de 2007.

Altair Casarim

Gideon Oberd Kuntze

Juvenal Pereira Monteiro

Antenor Rocha

Cláudia Mara Padilha

Fabiano Viudes

Alexandre Henrique Ferreira

Edson José Staniszwski

Joaquim Carlos M. Moreno

Samuel Jorge Rodrigues





075/2007

LAUDO DE AVALIAÇÃO



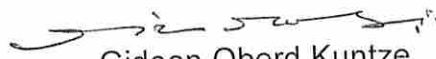
Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através da Portaria n.º 008/2007 – GAPRE, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 07382/2007, reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote 11, da quadra 13, com área de 455,00 m², situado no Jardim Santa Cruz, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Campo Mourão, 04 de outubro de 2007.



Altair Casarim


Gideon Oberd Kuntze

Juvenal Pereira Monteiro



Antenor Rocha


Cláudia Mara Padilha


Fabiano Viudes


Alexandre Henrique Ferreira


Edson José Staniszcwski


Joaquim Carlos M. Moreno


Samuel Jorge Rodrigues



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1157 de 15/02/2008.

Página nº 70; 71

LEI Nº 2324
De 14 de fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz de propriedade do Município de Campo Mourão, pela data de terra nº 18 da quadra "c" localizada no Jardim Tropical II, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz, objeto da matrícula nº 9.504, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, com área de 455,00 m², de propriedade do Município de Campo Mourão, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pela data de terra nº 18, da quadra "C" do Jardim Tropical II com área de 371,25 m², objeto da matrícula nº 14.730, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Campo Mourão, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Araruna, nº 88, inscrita no CGC/MF sob nº 78.196.714/0001-04, representada por seu presidente Pastor José Anunciação dos Santos, avaliados pela Comissão de Valores Venais de Imóveis em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O pagamento da diferença de valores dos lotes, deverá ser paga em parcela única até o ato da lavratura da escritura pública.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a construção da Igreja Assembléia de Deus no Jardim Santa Cruz.

Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pela partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todos os atos visando a consecução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento